

MANUAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO INSTITUTO AMBIENT – IA

[IA DEST 04]

1. Introdução:

O presente **MANUAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO IA – INSTITUTO AMBIENT** (“Manual”), estabelece as diretrizes do seu Programa de Integridade/Compliance - que por meio deste “MANUAL” é estabelecido e tem como objetivos:

- (i) Apresentar a estrutura e o conjunto de normas e práticas a serem seguidas por TODOS os seus associados, dirigentes, gestores, colaboradores, voluntários e terceiros agindo em nome do **IA – INSTITUTO AMBIENT** (“IA” ou “INSTITUTO”), inclusive os que atuam em unidades de negócios ou projetos sob sua responsabilidade, que permitirá ao **INSTITUTO** assegurar a implementação das mais atuais, seguras e respeitadas regras de integridade, ética e transparência;
- (ii) Garantir a existência de normas, políticas, procedimentos, processos e ações de supervisão e auditoria para a mitigação de riscos, em especial riscos da ocorrência de atos ilícitos (corrupção, suborno, fraudes ou qualquer ato ilegal) que venha a ocasionar lesão/desgaste na reputação e imagem do **IA**, de forma a garantir mais segurança quanto à sua imagem e sustentabilidade;
- (iii) Assegurar o cumprimento de todas as leis aplicáveis às atividades do **IA**, especialmente as leis anticorrupção, inclusive, no que possível, a legislação dos países nos quais o **IA** venha a atuar ou a buscar recursos para consecução de seus objetivos e projetos.

2. Sobre o Programa de Compliance:

2.1. O Programa de Compliance e a Governança Corporativa do IA:

O Programa de Compliance é um elemento fundamental da gestão do **IA** e está presente forma abrangente no contexto de sua de governança corporativa, e começou a ser implementado a partir do segundo semestre do ano de 2017, decorrência da atenção de seus dirigentes que perceberam a preocupação crescente da sociedade com a necessidade de elevação dos padrões de integridade e ética, em especial no relacionamento público-privado no país. Também pesou na decisão da implantação de um Programa de

Compliance, a necessidade de se ter um modelo de governança estruturado, formalizado, que busque garantir que o gerenciamento do **IA** tenha instrumentos que evitem qualquer possibilidade institucional que atentem contra normas legais e vá de encontro aos seus valores que não admitem ilicitudes de qualquer natureza.

Os mecanismos e práticas do Programa de Compliance são aplicados em conjunto com as demais políticas internas, diretrizes e normas das demais áreas que compõem o sistema de gestão global que formam a gestão do **IA**. Ele é dinâmico e está em constante aperfeiçoamento.

2.2. A Governança do Programa de Compliance:

Integridade, probidade e ética é uma obrigação de todos e de todas as áreas do **INSTITUTO AMBIENT**. Todas as suas atividades, decisões e ações são pautadas considerando estes valores. O **INSTITUTO** criou a **DIRETORIA DE COMPLIANCE E RISCOS** para ser responsável institucional pela condução do seu PROGRAMA DE COMPLIANCE, área cujo objetivo é o de garantir que a ética, a integridade, a honestidade e a transparência se firmem como base dos negócios prestados pelo **IA**.

O Diretor de **COMPLIANCE E RISCOS** está diretamente ligado ao Presidente do **INSTITUTO** e tem livre acesso ao Conselho de Administração, participando, inclusive, de suas reuniões, com poder de voto.

A estrutura administrativa do **IA**, que é retratada pelo seu organograma (abaixo), mostra a posicionamento da área de Compliance na organização:



2.3. Pilares do Programa de Compliance:

O Programa de Compliance do **IA** é estabelecido com foco na garantia de que ele estará sempre em conformidade com 4 **EIXOS** específicos:

- (a) Conformidade Fiscal, Tributária e Trabalhista: cumprimento integral da legislação contábil e trabalhista aplicável ao Instituto, a partir do estabelecimento de procedimentos normativos internos específicos, pela Diretoria envolvida com os temas (Diretoria Administrativa-Financeira), com apoio da Assessoria Jurídica e verificação de conformidade pela Diretoria de Compliance e Riscos e pela área de Auditoria.
- (b) Conformidade na relação com terceiros (esferas pública e privada), parceiros e fornecedores: estabelecimento de critérios quanto a contratação de terceiros (Procedimento para Contratação de Terceiros e “Due Diligence”, quando aplicável) e seriedade no relacionamento com parceiros e terceiros, tanto da área privada, quanto da área pública, de modo a assegurar o cumprimento das leis e normas éticas, prevenir riscos e evitar conflito de interesses.
- (c) Prestação de contas: fiel cumprimento das normas legais e regras contratuais, em especial quando da previsão de prestação de contas para doadores, conveniados, órgãos de fiscalização, entidades públicas, etc., de modo a evidenciar claramente a destinação correta dos recursos geridos pelo **IA**, bem como seu comportamento íntegro e ético.
- (d) Segurança da informação: Por meio do estabelecimento de normas, procedimentos e ferramentas de controle (área de Tecnologia da Informação – TI e de Compliance), o **IA** deve garantir a segurança das informações, dados pessoais e documentos confidenciais aos quais ele tem acesso, assim como a sua correta utilização, destinação e tratamento.

Para atingirmos os objetivos de integridade dispostos nos 4 eixos acima, o Programa de Compliance do **IA** sustenta-se em **8 PILARES**, que visam prevenir e/ou identificar ações e condutas que vão de encontro aos valores do **INSTITUTO**, a legislação e ao conjunto de normas a ele aplicáveis.

O Programa, contudo, é um instrumento que tem um objetivo mais profundo ao buscar fazer todas as pessoas do **IA**, orgânicos ou terceiros, entenderem que a cultura de fazer o certo, de agir corretamente, de ser sempre íntegro e honesto em nossas ações, atitudes e decisões no dia a dia, é a melhor forma de agir e ser. Nós do **IA** temos a plena convicção



que, com nosso exemplo, podemos ser um importante promotor de uma cultura baseada na ética e na integridade. Cremos que ao praticarmos todo e qualquer ato com honestidade e correção, seremos exemplo e contagiaremos todos que conosco convivemos, mesmo fora do **INSTITUTO**. Buscar a melhoria da cultura ética é nosso maior objetivo.

Nossos **PILARES** são:

1) **Comprometimento da Alta Direção**

Todos os dirigentes e gestores do **IA**, que administram e controlam a nossa organização, estão comprometidos e envolvidos diretamente com o Programa de Compliance. Suas ações são sempre pautadas no seu fiel cumprimento. Todos sabem e entendem que sem o seu envolvimento, o Programa de Compliance não tem efetividade, pois, afinal, “o exemplo vem de cima”. No **IA**, os nossos gestores, que lideram pelo exemplo, são os que garantem e asseguram a confiança e a efetividade do nosso Programa de Compliance. A **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** do Presidente do **IA** (anexo) é o primeiro documento do Programa de Compliance do Instituto.

2) **Gestão de Riscos**

O **IA** mapeia seus processos internos e os projetos nos quais se envolve, com o objetivo de mensurar os possíveis riscos de ocorrência de atos ilícitos. Esses riscos são acompanhados e medidas de mitigação são estabelecidas.

3) **Controles Internos**

É o estabelecimento de como os riscos que oferecem maior possibilidade de danos serão acompanhados. Normalmente o acompanhamento se dá por meio de indicadores/índices que permitem verificar o comportamento do risco. O objetivo do controle é prevenir que eventuais irregularidades/atos ilícitos ocorram (corrupção, suborno, fraudes, desvios, etc.)

4) **Códigos, Políticas e Procedimentos**

São os documentos que são elaborados como diretrizes/guias que descrevem como os colaboradores do **IA**, e até terceiros, devem agir e se comportar. Eles devem ser elaborados, aprovados e estabelecidos de maneira que o seu cumprimento assegure a manutenção de comportamentos e atitudes corretas e éticas.

5) **Treinamento e Comunicação**

Todas as pessoas devem ser constantemente treinadas e recicladas de forma a conhecer e permanentemente praticar o que se espera delas. De nada adianta a



produção de diretrizes e guias se as pessoas envolvidas não conhecerem o que foi estabelecido. Assim, para assegurar que todos conhecem os preceitos éticos do **IA**, a Diretoria de Compliance e Riscos providenciará treinamentos periódicos buscando instruir, divulgar e testar o nível de conhecimento acerca das regras de Compliance do **INSTITUTO**.

Ações de comunicação, sistemáticas e perenes, são realizadas de forma a nunca deixar arrefecer a importância dos comportamentos éticos que o **IA** deseja como cultura organizacional. À princípio, qualquer novo colaborador só será efetivado na área a qual foi contratado, após conhecer o **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO INSTITUTO AMBIENT**.

6) **Canal de Denúncia**

É o meio de comunicação disponível para o recebimento de denúncias e reclamações de violações ao Código de Conduta e Ética do Instituto Ambient ou outros fatos considerados inadequados. Também serão aceitas sugestões sobre o Programa de Compliance do **IA**, bem como sobre melhorias da sua documentação. O **INSTITUTO** contratou um canal de denuncia terceirizado, independente (REPORTFÁCIL) e garante que denúncias anônimas serão efetivamente tratadas e garantido sigilo e proteção a todo e qualquer denunciante.

A denúncia poderá também ser realizada diretamente à Diretoria de Compliance e Riscos.

O tratamento da denúncia poderá requerer a necessidade da realização de uma Investigação Interna, cuja coordenação estará sob a responsabilidade da Diretoria de Compliance e Riscos, que formará uma Equipe Interna de Investigação, com profissionais de outras áreas (preferencialmente das áreas jurídica e auditoria)

e que tenham experiência e conhecimento técnico sobre o fato a ser investigado, sempre considerando a independência e possíveis conflitos de interesses.

Os resultados de denúncias/investigações internas, serão encaminhadas para o **Comitê de Ética**, que determinará as ações cabíveis em relação as conclusões das mesmas e, inclusive, se for o caso, as sanções e medidas que devem ser aplicadas.

7) **Gestão de Terceiros e Fornecedores**

Considerando que o **IA**, em razão da sua própria forma de atuação, que muitas vezes utiliza pessoal voluntário e terceirizado na gestão de projetos e que tem fornecedores de porte na sua cadeia de relacionamentos, e que ambos podem agir em nome do **INSTITUTO**, que assumi, assim, o risco de responder por atos ilícitos praticados por pessoal não orgânico, tem que avaliar previamente a conveniência ou não da contratação especialmente desses terceiros.

A avaliação deve ser precedida de uma “Análise de Risco de Terceiros” (realizada pela Diretoria de Compliance e Riscos), procedimento que dispõe das ações de avaliação da conveniência de contratação dos mesmos. Conforme o resultado da análise. Os Fornecedores/Terceiros de risco crítico devem passar por processo de “Due Diligence” antes da efetivação da contratação/aquisição, se for o caso.

8) **Monitoramento e Auditoria**

O Programa de Compliance do IA é constantemente avaliado por meio do seu monitoramento contínuo, processo coordenado pela Diretoria de Compliance e Riscos, e através de auditorias, que podem ser tanto internas (área de Auditoria do IA), quanto externas (entidade de terceira parte).

Os resultados das ações de monitoramento e auditoria servem de base para sua atualização constante (melhoria contínua) e podem ser alvo de análise crítica pela Alta Direção do IA (Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Presidente), ou dependendo do que foi detectado, até o **Comitê de Ética**, que julgará o fato e possíveis sanções, se for o caso.

É fundamental destacar que o conjunto dos 8 (oito) pilares de Compliance, que fundamentam o **Programa de Compliance do IA**, atendem integralmente as leis brasileiras de enfrentamento da corrupção, em especial à Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Federal nº 11.129/2022 (que revogou o Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015).

3. **Documentos do Programa de Compliance:**

Além do presente Manual, também fazem parte do Programa de Compliance do IA os seguintes documentos:

- (i) Código de Conduta e Ética do Instituto Ambient – IA DEST 02
- (ii) Manual de Integridade do Instituto Ambient – [NIA 7.1]
- (iii) Política Anticorrupção – [NIA 7.2]
- (iv) Política de Conflitos de Interesse – [NIA 7.3]
- (v) Política para o Tratamento de Denúncias – [NIA 7.4]
- (vi) Política de Prevenção e Combate ao Assédio – [NIA 7.5]
- (vii) Política de Integridade para Voluntários – [NIA 7.6]
- (viii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – [NIA 7.7]
- (ix) Aviso de Privacidade – [7.8]
- (x) Política de Conduta de Fornecedores e Parceiros de Negócios

Os documentos que compõem o Sistema de Compliance do IA são propostos pela



Diretoria de Compliance e Riscos e aprovados, se for o caso, pelo Presidente do IA.

4. Abrangência e aplicação:

O Programa de Compliance do IA, descrito de forma sintética neste **MANUAL DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO IA**, deve ser do conhecimento e de aplicação igual e irrestrita por parte de TODOS os componentes do **INSTITUTO**, independentemente das funções ou posições hierárquicas ocupadas, inclusive, no que aplicável, aos terceirizados, que devem obedecer e cumprir as diretrizes aqui dispostas, onde aplicável.

Seu não cumprimento, será objeto de análise/avaliação por parte do **Comitê de Ética do IA**,

e poderá gerar medidas repreensivas (sanções) de acordo e proporcional as não conformidades relatadas, bem como, inclusive, tomar a iniciativa de comunicar fatos que apresentem indícios de infração administrativa ou crime às autoridades competentes.

VERSÃO I, de **data**

APROVADO: Murilo Monteiro, Presidente IA

